Lei nº 522, de 13 de Setembro de 2023.

"Altera a estrutura administrativa do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 267 de 18 de janeiro de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a alteração na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do seguinte cargo:

I. Fica unificada a função de Diretor Clínico e Diretor Técnico do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo, que deverá ser exercida por médico, com registro nos respectivos órgãos de classe, mantendo-se as atribuições do cargo e a simbologia "CAS 1"

Art. 2º - Fica extinta da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a função de Diretor Técnico do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo, com a simbologia "sem ônus".

Art. 3º - As despesas oriundas dessas despesas correrão por conta de dotação das Secretarias de origem.

Art.° 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 13 de Setembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal